



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 19 de dezembro de 1 967.

LEI Nº 802 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1 967.

Autoriza a alienação de um
imóvel.

MILTON LINN MOLINDS, Prefeito Municipal de /
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao dispôsto no -/
artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câ-
mara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal /
autorizado a alienar, por escritura pública de compra e ven-
da, à MITRA DIOCESANA DE BAGÉ, um terreno pertencente ao Pa-
trimônio do Município, com área total de novecentos metros*
quadrados (900 m2), localizado nesta cidade à Avenida D. Pe-
dro II, lindando com próprios do Município, pelo preço sim-
bólico de vinte cruzeiros novos (Ncr\$ 20,00).

Artº 2º - As despesas decorrentes da venda /
do terreno correrão por conta da entidade adquirente.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, a presente lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 1 967.

(As.) Milton Linn Molinos

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Rita Terezinha de Moura Jardim

Rita Terezinha de Moura Jardim
Secretária